



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.909 DE 18/02/2019

Dispõe sobre o Regulamento para Audiência pública para obtenções de sugestões para elaboração da expansão do perímetro urbano do Município de Arcos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Art. 68, VI,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Regulamento da Audiência Pública para obtenções de sugestões para elaboração da expansão do perímetro urbano do Município de Arcos nos termos e condições definidos neste Decreto.

Art. 2º - A Audiência Pública é uma reunião pública onde a Administração Pública informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre ações, planos e projetos, referentes a empreendimentos ou atividades públicas ou privadas, em fase de projeto, de implantação, suscetíveis de impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente negativos sobre a vizinhança no seu entorno, o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, para os quais serão exigidos estudos e relatórios de impacto ambiental e de vizinhança nos termos que forem especificados em lei municipal.

Art. 3º - A Audiência Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e críticas sobre o anteprojeto de expansão do perímetro urbano, com vistas a democratizar, dar transparência e assegurar a participação popular no processo.

§ 1º - A Audiência será de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física do local.

§ 2º - A Audiência será realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, com início às 15:30h e término às 17:30h, na Casa de Cultura, situada à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro, Arcos-MG.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 3º - O horário de 15:30h até às 16h, será para credenciamento dos que vão se pronunciar.

§ 4º - O quorum para abertura será o número de presentes à sessão pública.

Art. 4º - A convocação para a realização da Audiência Pública será feita no período de 05 (cinco) dias que a antecederem, por meio de publicação em Diário Oficial do município de Arcos/MG – Diário eletrônico no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site da Prefeitura Municipal de Arcos no endereço www.arcos.mg.gov.br. A publicação da Audiência será por meio da divulgação escrita no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, divulgação no saguão do Paço Municipal.

Art. 5º - Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante o preenchimento da lista de presença a ser disponibilizada na entrada da Casa de Cultura onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome completo e legível, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nome da pessoa jurídica, pública ou privada que representa se for o caso, e assinatura do participante.

CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 6º - A Audiência Pública se iniciará às 15:30h com o acolhimento dos participantes e de demais autoridades pelo cerimonial da Audiência Pública.

§ 1º - Dar-se-á a composição de mesa com as seguintes autoridades: Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretária Municipal de Governo, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretário Municipal de Fazenda, Representante da Casa Legislativa de Arcos/MG, com fala aberta de até 03 (três) minutos para cada autoridade.

§ 2º A referida mesa será coordenada pela Secretária Municipal de Governo indicada pela Comissão Organizadora da Audiência Pública, a qual após a fala de abertura das autoridades solicitará que a composição da mesa seja desfeita.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 7º - A Apresentação do Anteprojeto de Lei que propõe a expansão do perímetro urbano do Município de Arcos, será conduzida por um coordenador, o qual nesta Audiência Pública será indicado (a) pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - A Apresentação dos projetos técnicos será realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e/ou seu representante com tempo previsto de até 15 minutos.

Art. 8º - São prerrogativas da coordenadora da mesa:

- I - Conduzir a mesa de apresentação e controlar o tempo de fala do Secretário Municipal responsável pela apresentação do Anteprojeto de Lei que propõe a expansão do perímetro urbano do Município de Arcos;
- II - Mediar os trabalhos de perguntas e respostas e respectivo tempo de fala;
- III - Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- IV- Autorizar intervenções orais.

Art. 9º - Serão designados pela Comissão Organizadora da Audiência Pública um ou mais secretários para auxílio na condução dos trabalhos, os quais terão entre suas atribuições:

- I - Recolher as perguntas formuladas pelos participantes, de acordo com a ordem de oferecimento e encaminhá-las ao Coordenador da Mesa;
- II - Controlar o tempo das manifestações orais, quando autorizadas, registrando-as;
- III - Redigir a Ata da Audiência Pública;
- IV - Encaminhar o relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas da Audiência para o Executivo Municipal.

CAPITULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão residente na cidade de Arcos/MG, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no presente regulamento.

Art. 11 - Os participantes poderão, após a exposição da Apresentação do anteprojeto de Lei, formular perguntas, pedidos de esclarecimentos e fornecimento de informações, bem como encaminhar sugestões que deverão, ser apresentados por escrito, e/ou oral com a indicação de seu autor, sob pena de não serem aceitas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo único. As formulações que eventualmente não se limitarem às questões objetivadas na Audiência Pública serão desconsideradas.

Art. 12 - Os participantes deverão respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas, a ordem de oferecimento, o tempo de manifestações orais e tratar com respeito e civilidade os demais participantes da Audiência, seus organizadores e expositores.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 13 - A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Acolhimento aos participantes e demais autoridades presentes;
- II. Formação e composição da Mesa de Autoridades com suas respectivas falas;
- III. Composição e condução da mesa principal de apresentação dos objetivos e regras de funcionamento;
- IV. Exposição da Apresentação do Anteprojeto de lei da expansão do perímetro urbano do Município de Arcos/MG, bem como os projetos técnicos;
- V. Formulação de perguntas e sugestões;
- VI. Encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da Audiência.

SEÇÃO I DOS PROCEDIMENTOS

Art. 14 - Os participantes disporão de até 04 (quatro) minutos, após a exposição técnica da Apresentação do Anteprojeto de lei da expansão do perímetro urbano do Município de Arcos/MG, para apresentar sugestões, questionamentos e pedidos de esclarecimentos ou mais informações, obedecido o disposto no Art. 11, parágrafo único, podendo ser permitida (01) réplica oral de 02 (dois) minutos, após a resposta, desde que, autorizada pela Coordenadora da mesa principal.

Art. 15 - As questões formuladas serão lidas e respondidas oralmente ao público pelos Secretários responsáveis pelas apresentações, que terá 02 (dois) minutos para responder cada pergunta elaborada pelos participantes, e esclarecimentos adicionais de mais 01 (um) minuto, após a manifestação oral do participante.

Parágrafo único - Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respectivas respostas poderão ser apresentadas por blocos, organizados por coerência de conteúdo, caso em que, não serão permitidas manifestações orais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 16 – Concluídas as exposições e manifestações, a Coordenadora procederá a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 17 - O encerramento da Audiência Pública será efetuado pela Coordenadora da mesa e pelos Secretários Municipais responsáveis pela apresentação dentro do horário previsto no Edital Convocatório, com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 18 - Ao final da Audiência será lavrada Ata que será subscrita pela Coordenadora da Audiência Pública e pelos secretários, devendo ser anexadas a esta a lista de presença e relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas, que será submetida ao Gabinete do Prefeito e publicadas na página eletrônica do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e informações colhidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a motivação do Poder Executivo Municipal quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da Audiência.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2019.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO

O Município de Arcos, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, visando a revisão para o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 27 de fevereiro de 2019, às 15:30h na Casa de Cultura**, à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro em Arcos-MG, para apreciação da proposta de expansão do Perímetro Urbano do Município de Arcos, que se realizará nos termos deste Edital e abrangerá os seguintes temas previstos no anteprojeto de lei proposto.

- Alteração e definição do Perímetro Urbano do Município de Arcos;
- Criação da Zona Industrial (ZI), na área Urbana do Município,
- Definição da Zona Industrial (ZI), com destinação ao uso Industrial e para atividades de comércio e serviços complementares à atividade industrial, proibindo o uso residencial;
- Planta topográfica e memorial descritivo do perímetro urbano;
- Planta topográfica e memorial descritivo da zona industrial;
- Planta de situação.

O anteprojeto de Lei proposto, bem como a metodologia, está disponível para consulta no site eletrônico da Prefeitura Municipal (www.arcos.mg.gov.br) a partir do dia 20/02/19.

Arcos, 18 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal